

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

## ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76 408 061/0001-54 TEL. (043) 752-1136 - 752-1247 - CEP 86.470-000

## PORTARIA Nº 32/94

O PREFEITO MUNICIPAL de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições do INCIZO XVIII, do artigo 82 da RESO LUÇÃO 01/90, de 05/04/1990 "LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL.

## RESOLVE

CONCEDER a Funcionári João Cendon Garrido
, ocupante do cargo de, li, li, nocupante do cargo de, nocupante do cargo de
cença especial de 3 (tres ) mes es de conformidade com o ar-
tigo 82, Incizo XVIII, da Resolução nº 01/90 - LEI ORGÂNICA DO MUNI-
CÍPIO, pelo efetivo tempo de serviço prestados a Municipalidade, con
forme protocolo nº 431 de 28 de setembro de 1994; iniciando-se
em 01 de outubro de 1994 e término em 31 de dezembro de 1994

Publique-se e cumpra-se

Jundiaí do Sul 30 de setembro de 1994

Aurelio Martiniano Gomes
Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL TRABALHO E PRODUÇÃO